



**Câmara Municipal de Vereadores
Nova Aurora - GO**

LEI Nº 003 / 2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2.014.

Publicado em:
10 / 01 / 2014
Stenmar Dias

“Altera o art. 4.º e 5.º da Lei Municipal 007 de 22 de Novembro de 2.012 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, V da Lei orgânica Municipal e considerando a obrigatoriedade que dispõe o art. 53, § 7.º do mesmo diploma, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA** aprovou e eu Presidente do Poder Legislativo **promulgo**, a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4.º da Lei Municipal 007, de 22 de Novembro de 2.012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Parágrafo Único da Lei n. 012/2.008 passa a vigorar com a seguinte redação: A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será o equivalente a 01(um) salário e ½(meio) vigente a época”.

Art. 2º - O art. 5.º da Lei Municipal 007, de 22 de Novembro de 2.012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir e fixação dotação orçamentária no orçamento vigente, bem como abrir créditos de natureza suplementar para o fim de atender aos seguintes objetivos: a) – o funcionamento do Conselho Tutelar e formação continuada dos conselheiros tutelares incluindo atividades complementares de formação e concepção de diárias para custeio de despesas para participação de cursos e palestras necessárias a atualização de conhecimento do conselheiro; b) – efetivação dos seguintes direitos assegurados aos Conselheiros Tutelares: I – cobertura previdenciária; II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; III – licença-maternidade; IV – licença-paternidade; V – gratificação natalina;

SPMC



**Câmara Municipal de Vereadores
Nova Aurora - GO**

VI – remuneração mensal equivalente a um salário e ½ (meio) vigente a época”.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, GOIÁS,
AOS 10(DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.014.

ELIAS PAULO NETO

ELIAS PAULO NETO
PRESIDENTE